

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ADELAIDE CABETTE

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE 1 (UM) POSTO DE
TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL**

ATA N.º 8

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, pelas treze horas e trinta minutos, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para o recrutamento de um trabalhador da carreira e categoria de Técnico Superior – Serviço Social, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 110, de 9 de junho de 2026, e na Bolsa de Emprego Público, constituído por:

Presidente: Carla Maria Rodrigues Barra da Silva.

Vogal Efetiva: Maria Elizabete Freire de Andrade Oliveira Gomes;

Vogal Suplente: Carla Isabel da Fonseca Silveira

Verificada a existência de quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião.

A reunião teve como objetivo proceder à análise e consolidação dos resultados obtidos pelos candidatos nos métodos de seleção aplicáveis, o cálculo das respetivas classificações finais e a elaboração da **Lista Unitária de Ordenação Final Provisória**, para efeitos de audiência prévia dos interessados.

1. Resultados dos métodos de seleção

O júri procedeu à análise dos resultados obtidos pelos candidatos nos métodos de seleção previstos no procedimento concursal, tendo em consideração a modalidade de seleção aplicável a cada candidato, nos termos definidos na Ata n.º 1.

Assim, no âmbito do presente procedimento, foram considerados os seguintes métodos de seleção:

- Avaliação Curricular (AC) + Entrevista de Avaliação de Competências (EAC);
- Prova de Conhecimentos (PC) + Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

Nos termos definidos na Ata n.º 1, os métodos de seleção têm caráter eliminatório, não prosseguindo para o método seguinte os candidatos que não compareçam ou que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, nos termos aí estabelecidos.

Foram, consequentemente, considerados para efeitos da presente ordenação os candidatos que cumpriram os requisitos e condições estabelecidos no procedimento concursal e que obtiveram aproveitamento nos métodos de seleção aplicáveis à respetiva situação.

Não compareceram à Entrevista de Avaliação de Competências os candidatos (EAC) António Manuel Teixeira Matias de Oliveira, Bruna Cláudia Rebelo Pereira, Catarina Nunes Teixeira, Madalena Rocha Cardoso, Maria Beatriz Dinis da Silva da Conceição e Patrícia Alexandra Calhau Malico.

No decurso da aplicação dos métodos de seleção, a candidata Ana Isabel Alves Brandão obteve a classificação de 6,67 valores na Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), inferior ao valor mínimo de 9,5 valores estabelecido nos termos da Ata n.º 1.

Face ao carácter eliminatório dos métodos de seleção, o júri deliberou a exclusão dos candidatos Ana Isabel Alves Brandão, António Manuel Teixeira Matias de Oliveira, Bruna Cláudia Rebelo Pereira, Catarina Nunes Teixeira, Madalena Rocha Cardoso, Maria Beatriz Dinis da Silva da Conceição e Patrícia Alexandra Calhau Malico, do presente procedimento concursal, não integrando os mesmos a Lista Unitária de Ordenação Final Provisória.

2. Entrevista de Avaliação de Competências

Aos candidatos que reuniam as condições para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências foi aplicada a EAC, de acordo com os parâmetros e critérios previamente definidos pelo júri na Ata n.º 1.

Concluída a realização das entrevistas, o júri procedeu ao registo e à apreciação das classificações obtidas por cada candidato.

As classificações atribuídas na EAC foram consideradas conjuntamente com o resultado do método de seleção anterior aplicável a cada candidato, de acordo com a fórmula e as ponderações estabelecidas na Ata n.º 1.

3. Cálculo da classificação final

O júri procedeu ao cálculo da Classificação Final (CF) de cada candidato, mediante aplicação das fórmulas e respetivas ponderações previamente estabelecidas na Ata n.º 1, em função do método de seleção aplicável.

Deste modo, para os candidatos sujeitos ao percurso **AC + EAC**, a classificação final foi determinada através da conjugação da classificação obtida na Avaliação Curricular com a classificação obtida na Entrevista de Avaliação de Competências.

Para os candidatos sujeitos ao percurso **PC + EAC**, foram presentes à Entrevista de Avaliação de Competências os candidatos que, após a realização da Avaliação Psicológica, obtiveram a classificação de Apto. Para estes candidatos, a classificação final foi determinada através da conjugação da classificação obtida na Prova de Conhecimentos com a classificação obtida na Entrevista de Avaliação de Competências.

O júri confirma que os cálculos foram efetuados de acordo com os critérios, fórmulas e ponderações previamente definidos, não tendo sido introduzida qualquer alteração aos mesmos.

4. Lista Unitária de Ordenação Final Provisória

Na sequência dos resultados obtidos nos métodos de seleção e dos cálculos efetuados, o júri elaborou a seguinte **Lista Unitária de Ordenação Final Provisória**, ordenada por ordem decrescente da respetiva classificação final:

Ordenação	Candidato	AC	PC	EAC	Classificação Final
1ª	Beatriz Sofia Correia Saltão	19,20	-----	20	19,60
2ª	Ana Filipa Tiago de Jesus Cruz	18,40	-----	20	19,20
3ª	Catarina Sofia Gomes Rosário Gaspar Sozinho	18,00	-----	20	19,00
4ª	Andreia Alexandra da Silva Aragonez	17,60	-----	20	18,80
5ª	Vidal Emanuel Oliveira Pires	18,00	-----	17,33	17,66
6ª	Patrícia Isabel Branco Granito	18,00	-----	17,33	17,66
7ª	Clara Sofia Marques Ferreira de Oliveira	-----	16,47	20	17,53
8ª	Elisa Maria Domingos Dias Oliveira	17,20	-----	17,33	17,27
9ª	Joana do Vale Fernandes Almeida	18,80	-----	14,67	16,74
10ª	Margarida Sequeira Teixeira	16,00	-----	17,33	16,67
11ª	Sara Catarina Fernandes Rodrigues Gonçalves Viana Machado	17,60	-----	14,67	16,14
12ª	Ana Filipa Ferreira Bastos	18,40	-----	12,00	15,20
13ª	Maria Beatriz Antunes Fernandes	-----	16,47	12,00	15,13
14ª	Mónica Isabel Camilo Martins Garcia da Silva	18,00	-----	12,00	15,00
15ª	Daniela Alexandra Pires Pinto Batalha	16,00	-----	12,00	14,00

Nota: O símbolo "-----" corresponde a método de seleção não aplicável ao candidato, em função da modalidade de seleção que lhe foi aplicável no presente procedimento concursal.

Em situações de igualdade de classificação final, o júri aplicou os critérios de desempate previamente definidos na Ata n.º 1, tendo sido considerado o maior tempo de experiência profissional nas funções e atividades inerentes aos postos de trabalho a ocupar.

Assim, a ordenação dos candidatos que apresentam a mesma classificação final reflete a aplicação do referido critério de desempate, não sendo necessária a inclusão, na presente lista, da informação relativa ao tempo de experiência profissional considerado para esse efeito.

A presente lista constitui uma **Lista Unitária de Ordenação Final Provisória**, refletindo os resultados obtidos pelos candidatos nos métodos de seleção aplicáveis e a respetiva classificação final.

5. Audiência prévia dos interessados

O júri deliberou que a presente Lista Unitária de Ordenação Final Provisória seja dada a conhecer aos candidatos, para efeitos de audiência prévia, nos termos legalmente aplicáveis.

Os candidatos, admitidos e excluídos ao longo do concurso, serão notificados por email, através do envio da presente ata e da lista final provisória, sendo-lhes concedido o prazo legalmente previsto para, querendo, se pronunciarem por escrito sobre a decisão projetada.

Durante o período de audiência prévia, os interessados poderão pronunciar-se sobre a respetiva classificação, ordenação, exclusão ou outros aspetos que considerem relevantes.

As eventuais pronúncias apresentadas dentro do prazo, em formulário publicado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Adelaide Cabette, serão posteriormente analisadas pelo júri, que deliberará em conformidade e procederá, se necessário, às alterações que se mostrem devidas.

6. Deliberação do júri

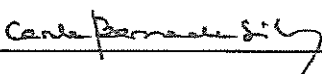
Face ao exposto, o júri deliberou:

- a) **Aprovar os resultados** obtidos pelos candidatos nos métodos de seleção aplicáveis, nos termos constantes da presente ata;
- b) **Aprovar os cálculos das classificações finais** dos candidatos que permanecem no procedimento;
- c) **Deliberar a exclusão dos candidatos mencionados**, em virtude dos critérios de exclusão definidos na Ata n.º 1;
- d) **Aprovar a Lista Unitária de Ordenação Final Provisória**, constante do ponto 4 da presente ata.
- e) Registrar que, nas situações de igualdade de classificação final, foram aplicados os critérios de desempate previamente definidos na Ata n.º 1, tendo sido considerado o maior tempo de experiência profissional nas funções e atividades inerentes aos postos de trabalho a ocupar, critério que determinou a ordenação dos candidatos com igual classificação;
- f) Proceder à **notificação dos candidatos** para efeitos de audiência prévia dos interessados, nos termos legalmente aplicáveis;
- g) Após o decurso do prazo de audiência prévia, proceder à análise das eventuais pronúncias apresentadas e, caso se justifique, introduzir as alterações decorrentes dessa análise;
- h) Elaborar posteriormente a **Lista Unitária de Ordenação Final Definitiva**, a submeter a homologação da entidade competente.

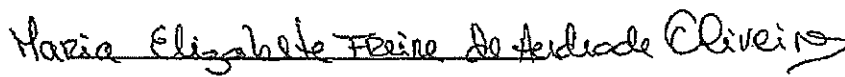
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Júri

A Presidente


Carla Maria Rodrigues Barra da Silva

Vogal Efetiva


Maria Elizabete Freire de Andrade Oliveira Gomes



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO



WR

Vogal Suplente

Carla Isabel da Fonseca Silveira

Carla Isabel da Fonseca Silveira